SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0690

ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM-CUIABÁ E REGIÃO OESTE DO PARÁ

AMUT
ERRATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL Nº 01/2013

A Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital da Assembléia Geral Ordinária de nº 01/2013, para nele fazer constar que:

• Altera-se a data da Assembléia Geral Ordinária do dia 22 de março de 2013 para o dia 26 de março de 2013, no mesmo horário e local já designado.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, nos termos do art. 36 de seu Estatuto Social, e demais dispositivos, convoca os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as) Associados (as) ou seus Representantes devidamente credenciados a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, na qual será realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMUT para o anuênio de 2013, bem como de sua posse, a ser realizada no dia **22 de março de 2013, sexta feira**, às 10h ou 10h 30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro, nº 520 – Bairro Fluminense CEP: 68.140-000, na cidade de Uruará/PA.

O registro das chapas deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do pleito, na sede da AMUT. E que o pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita para este fim.

LEIA-SE:

O Presidente da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, nos termos do art. 36 de seu Estatuto Social, e demais dispositivos, convoca os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as) Associados (as) ou seus Representantes devidamente credenciados a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, na qual será realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMUT para o anuênio de 2013, bem como de sua posse, a ser realizada no dia **26 de março de 2013, terça feira**, às 10h ou 10h 30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro, nº 520 – Bairro Fluminense CEP: 68.140-000, na cidade de Uruará/PA.

O registro das chapas deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do pleito, na sede da AMUT. E que o pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita para este fim.

Belém (Pa), 13 de março de 2013.

APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Presidente da AMUT

Publicado por:
Felipe Miranda Pereira Junior
Código Identificador:D0D225C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GPMAAN/2013

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Ofício nº 032/2013 –SMAPS.

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Designar servidor municipal **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ/PA** para resolver assuntos relacionados ao conselho tutelar, no dia **18** de Março de 2013, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 300,00(Trezentos Reais)**, conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 18 de Março de 2013.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:15A08C70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-SEMOB

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO. Abertura: 08 de abril de 2013, às 09h00, no Auditório da EETEPA, situado A. Irmã Amata S/N – Planalto- Monte Alegre. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Finanças.
Monte Alegre-Pará, 25 de março de 2013.

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ECF8829D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013-PMMA

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS PARA PMMA. Abertura: 08 de abril de 2013, às 11h00, no Auditório da EETEPA, situado Av. Irmã Amata, S/N – Planalto- Monte Alegre. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Finanças.
Monte Alegre-Pará, 25 de março de 2013.

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:63172B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013-PMMA

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEICULOS PARA ATENDER A PMMA. Abertura: 08 de abril de 2013, às 14h00, no Auditório da EETEPA, situado Av. Irmã Amata, S/N – Planalto- Monte Alegre. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Finanças.
Monte Alegre-Pará, 25 de março de 2013.

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06E5DC3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013-PMMA

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, PARA EVENTOS E LOGISTICA PARA ATENDER A PMMA . Abertura: 08 de abril de 2013, às 16h00, no Auditório da EETEPA, situado Av. Irmã Amata, S/N – Planalto- Monte Alegre. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de finanças.
Monte Alegre-Pará, 25 de março de 2013.

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A186EAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-PMMA

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMMA . Abertura: 09 de abril de 2013, às 09h00, no Auditório da EETEPA, situado Av. Irmã Amata, S/N – Planalto- Monte Alegre. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de finanças.
Monte Alegre-Pará, 25 de março de 2013.

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FA4475B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 261/2013

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências

O Senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre-(PA), usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a contratação temporária do(a) servidor(a) para a Função de **NUTRICIONISTA**, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal n° 4.406 de 17 de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidor(a) municipal Contratada, **ANTONIA EDILENA SILVA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portador(a) do RG nº 2584500-SSP/PA e do CPF nº 457.871.742-91, do cargo de Nutricionista, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com reflexo a partir do dia 22 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de Março de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/2013

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:7953776A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO – REPUPLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: ***Convite nº. 002/2013*** para Fornecimento de Refeições Prontas para atender as Secretarias Municipais - **abertura**: 09 de Abril de 2013. **Horário**: 14:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura

com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna - PA, 25 de Março de 2013.

MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A972B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 313/2013-GP

Ordena o cancelamento da promoção aos servidores públicos municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 100/2001;

CONSIDERANDO o que se encontra estatuído no § 1º do art. 1º da Lei nº 454/2010;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo posto no art. 57 da Lei nº 100/2001;

CONSIDERANDO a inexistência de ato administrativo que tenha autorizado a concessão da promoção e consequente pagamento do correspondente percentual aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (súmula 273 do STF);

decreta:

Art.1°. A suspensão do pagamento, aos servidores públicos municipais, do percentual correspondente a promoção, até que seja editado o regulamento de promoções e realizadas as correspondentes avaliações positivas, respeitado o limite de vagas para cada classe.

Art. 2º. O regulamento de promoções deverá ser enviado à Câmara Municipal para aprovação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna PA, 20 de março de 2013.

SEBASTIÃOS DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9A183946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 633/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADE.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como, utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para promover ações de apoio e incentivo à atividade de piscicultura na fase de implantação (construção e adequação de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º. – Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie, devolução percentual em espécie, em produtos para instituições municipais, em óleo diesel, etc) após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para beneficiar outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentados em Projetos de Assentamentos, pescadores e produtores da agricultura familiar localizados no Município de Nova Ipixuna.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a quantidade de até 30 (trinta) horas de máquinas, podendo ser aumentado em mais 30 % (trinta por cento) desta quantidade, baseado em justificativa do responsável técnico do projeto, utilizando-se o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo Único – O valor cobrado corresponderá somente ao consumo de combustíveis utilizados no serviço, não sedo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal de piscicultura, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O Comitê Gestor Municipal de Piscicultura será constituído por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (um titular e um suplente), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (um titular e um suplente), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Ipixuna (um titular e um suplente), Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ou similar (um titular e um suplente), Colônia de Pescadores Z-58 (um titular e um suplente), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER PA ou similar (um titular e um suplente), e Câmara Municipal de Nova Ipixuna (um titular e um suplente).

Art. 10 - Os recurso que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previstos no orçamento de Municípios conveniados com outros entes federados e ou receitas próprias.

Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá cursos

profissionalizantes na área da piscicultura e aqueles (as) que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução
do recurso utilizado.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna PA, 26 de março de 2013.

JENERIAS GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal(em Exercício)

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4E0A1A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA DO PARÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 1.553/2008, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS.

1 – **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:
1.1– O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna é um órgão deliberativo e paritário, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de conselheiros de direitos.
1.2- A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3- O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes.
1.4- Para disciplinar o processo de escolha, o Conselho Municipal de Assistência – Nova Ipixuna do Pará instituirá uma comissão eleitoral.
1.5- O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social compreendem as seguintes etapas:
A) Processo de escolha;
B) Nomeação e posse;
C) Curso de capacitação.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA:
2.1– Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Nova Ipixuna – Pa e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que esteja ininterruptamente em pelo menos (1) um ano imediatamente anterior a data marcada para a realização da inscrição.
2.2- A entidade deve apresentar o seu estatuto, reconhecido em cartório
2.3 - Apresentar o CNPJ da instituição.
2.4 - Apresentar relatório de atividades da instituição.
2.5- Prestação de conta do ano anterior
2.6- Apresentar Estatuto.
2.7- Apresentar o Regimento Interno.
2.8- Se trabalhar com a criança ou a pessoa idosa, apresentar o atestado dos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso.
2.9- Ter como objetivo prestar serviço na área da assistência social, segundo a Resolução 191 do CNAS.

3- DA COMISSÃO ELEITORAL
3.1- A comissão eleitoral será composta por 02 (dois) membros:
a) Por um representante da governamental;
b) Por um represente não – governamental;
3.1.1- A Secretária Executiva e a Administrativa do CMAS – Nova Ipixuna prestará apoio administrativo à comissão eleitoral.
3.2- Compete a Comissão Eleitoral:
a) Coordenar o processo de escolha;
b) Escolher o seu coordenador, o qual terá direito a voto de desempate;
c) Analisar as inscrições: verificar documentação apresentada e veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMAS – Nova Ipixuna;
d) Deferir ou indeferir inscrição;
e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 – **DA INSCRIÇÃO**
4.1- Data da inscrição: 25/03/2013 a 27/03/2013 (de segunda-feira a quarta-feira).
4.2- Horário: de 08 às 14 horas;
4.3- Local: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTPS, localizado na Av. Tocantins, 261 Centro / Nova Ipixuna – PA. Ao lado da Agência do Banco Basa de Nova Ipixuna.
4.4- Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5- Do ato da inscrição: no ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal deverá:
a) Preencher requerimento em modelo próprio a ser fornecido no local de inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;
b) Apresentar fotocópia da Ata de Posse da última diretoria eleita;
4.5.1- A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.6- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
4.7- A comissão organizadora terá 02 (dois) 28 e 29/03 dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.
4.8- O CMAS – Nova Ipixuna, publicará no mural da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e da Prefeitura do Município, o resultado da análise de inscrição.

5- DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES:
5.1- Data:03 /04/2013.
5.2- Horário: 08 às 12 horas.
5.3- Na Assembléia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.5.1- O coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6- O voto será exercido por (delegado) titular ou suplente de entidade regularmente registrada no CMAS – Nova Ipixuna, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.
5.6.1- A entidade terá direito de indicar 01 (um) delegado para representá-la.
5.6.2- A indicação pelo delegado deverá ser indicada em reunião, convocada especificamente para este fim pelo representante legal da entidade e registrada em ata.
5.6.3- A entidade deverá inscrever o seu delegado até 02 (duas) horas antes da assembléia da eleição, mediante a apresentação de ata da reunião, onde foi processada a sua escolha, devidamente assinada por seu representante legal.
- Não será aceita a inscrição após o prazo acima especificado.
5.6.4- Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) apresentar o número maior de candidatos inscritos;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer inscrito na cédula de votação.
5.7- A entidade que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembléia, deverá manifestar o seu desejo, perante o coordenador dos trabalhos, na abertura da assembléia.
5.7.1- A entidade candidata terá no máximo 03 (três) minutos para fazer sua exposição.

5- DA APURAÇÃO DOS VOTOS:
6.1- Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
6.2- Serão consideradas eleitas como titulares as 05 (cinco) candidatas mais votadas e suplentes as 05 (cinco) candidatas mais votadas subseqüentemente.
6.2.1- Em caso de empate nas colocações proceder-se-á votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.
6.3- Terminada a apuração o Coordenador da assembléia proclamará as entidades eleitas encerrará a assembléia.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE
7.1.- As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMAS – Nova Ipixuna.
7.1.1- A entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias antes da posse.
7.2- A nomeação e a posse dos conselheiros será feita perante o CMAS e o Prefeito do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da eleição.

8- DO MANDATO
8.1- O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9- DOS RECURSOS
9.1- Caberá recurso ao CMAS contra:
a) Decisão da Comissão Eleitoral
b) Resultado de votação da Assembléia de Eleição.
9.2- Os recursos previstos no item 9.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados na publicação.
9.3- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.4- O recurso deverá ser entregue no CMAS no prazo previsto.
9.5- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
9.6- O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O CMAS divulgará no mural da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna- Pa / CMAS – Pa, 25 de março de 2013.

_____
Presidente do Cmas

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:29DAD94C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2013-SECMA DE 22 DE MARÇO DE 2013

REGULAMENTA O TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VESTUÁRIO PRODUZIDO EM MALHARIA E TRICOTAGEM, EXCETO MEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 063/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir regras claras nos procedimentos de licenciamento ambiental, e regulamentar os instrumentos administrativo que refere os artigos 32 §2º, 36 e 37 parágrafo único, da Lei Municipal 532 de 09 de abril de 2008 e Art. 13 da Resolução nº 05/2010 de 23 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito desta Secretaria, o Termo de Referência – TR conforme Art. 2° e 3º desta IN;

Art. 2º - Incluir no grupo 09 – atividade de transporte e comércio (conforme Instrução Normativa 05/2010-SECMA, ramo de atividade):
a) distribuidora de bebidas, com o código de atividade SECMA 9.14 (anexo I);

Art. 3º – Cria o grupo 05 – ATIVIDADE DE INDUSTRIA TÊXTEIS:
b) ramo de atividade - fabricação de artefatos de vestuário produzido em malharia e tricotagem, exceto meias, com código de atividade SECMA 5.1 (anexo II).

Art. 4º A obteção da Licença Ambiental dependerá do cumprimento, pelo emprendedor, das condições, restrições dos projetos ambientais para implantação das medidas mitigadoras, dos programas de monitoramento, dos projetos técnicos e construtivos solicitados por este Termo de Referência –TR e documentação básica conforme legislação vigente.

Art. 5º - Entende-se como documentação básica necessária para o licenciamento, aquelas requeridas pela Lei nº 532 de 09 de abril de 2008 e pela Resolução CONSEMA nº 05 de 23 de abril de 2010.

Art. 6º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 22 de março de 2013.

RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO
Secretário Mul. de Ciência, Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:
Marcia Aparecida Miranda de Azevedo
Código Identificador:93AA5CEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 091/2013

Aquisição de pneus e fitões, para atender a SEMOB. Abertura: 08/04/2013 às 09h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:C9494658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

Aviso de Licitação
Aquisição de peças para maquinas pesadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes - SEMOB. Abertura: 08/04/2013 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:2A1552CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

P O R T A R I A Nº 105/2013-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 20 de Março de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
I – NOMEAR a servidora municipal, **Sra. EVANÚBIA GALDINO DINIZ,** para o Cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE OBRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:06471CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

P O R T A R I A Nº 106/2013-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 20 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
I – NOMEAR o servidor municipal, **Sr. MANOEL FILHO PEREIRA,** para o Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:80615E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

P O R T A R I A Nº 107/2013- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 20 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
I – NOMEAR a servidora municipal, **Sra. MÁRCIA ALVES DA SILVA,** para o Cargo em comissão de **Diretora de Vigilância Sanitária** lotada na Secretaria de Saúde**.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:CA9D0E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 07/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-PA, 26 de Fevereiro de 2013.

> "Trata da Posse dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CONSELHO do FUNDEB, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,

Considerando a realização de Assembléia na qual foram eleitos os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB,**

Considerando que o Conselho Municipal de **FUNDEB** é órgão obrigatório dentro dos municípios:

RESOLVE:

Artigo 1º- EMPOSSAR pelo prazo de 02 (DOIS) ano, os membros eleitos que farão parte do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **FUNDEB**, do Município de São Geraldo do Araguaia, a saber:

1 – PRESIDENTE DO CONSELHO:

MEMBRO TITULAR: JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE: ARISTEU ALVES SOUSA JUNIOR

2 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

MEMBRO TITULAR: EDILENE AMARAL DA SILVA
SUPLENTE: SANDRA RAIMUNDA FEITOSA FARIAS

3 – REPRESENTANTE DO PROFESSORES:

MEMBRO TITULAR: JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE: HENRIQUE FRANÇA BARROS

4-DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: ARISTEU ALVES SOUSA JUNIOR
MEMBRO TITULAR: JACINTO MATOS DA SILVA
SUPLENTE: LEIDILENE RUFINA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA HILDA ALMEIDA RIBEIRO

5 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS:

MEMBRO TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA
SUPLENTE: ANTONIA ALZENIR VASCONCELOS DE SOUSA

6 – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: GLEICIARA SILVA NEVES

7 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MEMBRO TITULAR: JORGE BARROS ALENCAR
MEMBRO TITULAR: REGINALDO PEREIRA DA COSTA
SUPLENTE: LEANDRO VIEIRA DE SÁ
SUPLENTE: RAIMUNDO COELHO DE SOUSA

9 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

MEMBRO TITULAR: LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA
SUPLENTE: JUCILENE ALVES DE MORAES

10 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS:

MEMBRO TITULAR: FRANCISCA CARDOSO DA LUZ
SUPLENTE: VALDELICE MORAES FERNANDES

11- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL :

MEMBRO TITULAR: ELPIDIO FARIAS SILVA
SUPLENTE: EDIMAR CÉSAR MODESTO DA SILVA

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se; Cumpra-se.
São Geraldo do Araguaia-PA, 26 de Fevereiro de 2013.

JORGE BARROS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:FE7ED907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE RECESSO DE PÁSCOA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09 /2013-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 20 de Março de 2013.

"Trata do RECESSO da PÁSCOA na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

Considerando o feriado do dia **29 de Março de 2013**, feriado Nacional alusivo a Sexta-Feira da Paixão respectivamente,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para os dias **27 e 28 de Março de 2013**, nas Repartições Públicas Municipais, salvo para os serviços essenciais de segurança, do Patrimônio Público Municipal, Limpeza, Saúde Pública, Oficina e Educação, retornando as atividades normais no dia **01 de Abril de 2013.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:36CF819D

